

DECRETO N. 6304, DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o despacho

exarado na petição n. 3046, de 17 de junho do corrente ano,

R E S O L V E :

ART. 1º — Conceder, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano, os benefícios previstos no artigo 2º combinado com o artigo 3º, do Decreto n. 2883/59 ao funcionário da Secretaria de Higiene e Saúde, abaixo mencionado:

GRAU DE INCIDÊNCIA: 4 — 5% (Varredor)

Trabalhador Braçal padrão "A"

MAT.

João Francisco da Silva 5836

ART. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 2 de setembro de 1963.

2) **LIBERATO COSTA JUNIOR**

— Presidente da Câmara Municipal do Recife no exercício do cargo de Prefeito.